



# Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

União Rumo ao Desenvolvimento



ESTADO DE MATO GROSSO

PUBLICADO NA DATA SUPRA  
LOCAL DE COSTUME

LEANDRO JUIEN  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

## LEI Nº. 216 DE 20 DE JUNHO DE 2007.

“Altera a Lei Nº. 208 de 07 de fevereiro de 2007, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal do Município de Nova Nazaré, Senhor Pedro Aureliano Rosa no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:


**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Art. 3º da Lei nº. 208 de 07 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre a Inclusão de Projeto no PPA, LDO e LOA, que passara a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 3º** - *Para dar cobertura as despesas para o cumprimento desta Lei, fica autorizado abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), acrescentando-se elemento de despesa no Projeto de Funcional Programática: 04.122.0048.4063 4.4.90.61.00 Aquisição e/ou desapropriação de imóveis .....R\$31.000,00*

**Parágrafo Único** – *Para cobrir o crédito aberto serão utilizados os recursos mencionados no Artigo 43 § 1º, III da Lei Nº. 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente.*

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré – MT, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2007.

  
Pedro Aureliano Rosa.

Prefeito Municipal Interino.